

DECRETO Nº. 13.366/08
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº. 7.685, de 21 de novembro de 2008, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10	01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-319013		Obrigações Patronais 50.000,00
01.10-319016		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 70.000,00
01.10-319094		Indenizações E Restituições Trabalhistas 760.000,00
01.10-339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10	01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-339014		Diárias - Pessoal Civil 100.000,00
01.10-339033		Passagens e Despesas com Locomoção 55.000,00
01.10-339049		Auxílio - Transporte 200.000,00
01.10-339092		Despesas de Exercícios Anteriores 75.000,00
01.10-449051		Obras e Instalações 700.000,00

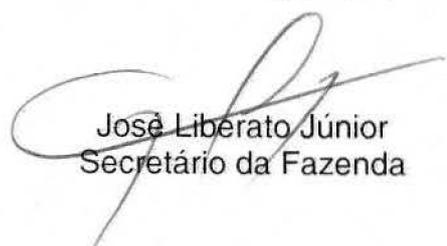
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos